

GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO**



**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para a formação de kits de alimentação à serem distribuídos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Hidrolândia-CE, enquanto durar a suspensão das aulas escolares presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados da data de envio/recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço da Central de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, S/N, Centro, Hidrolândia-CE

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior aos prazos de validade indicados nas especificações dos produtos.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A contratada deverá possuir objeto social compatível com o objeto almejado, e ainda;

6.2. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

6.3. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência;

6.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

6.5. Entregar os produtos solicitados através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia-CE. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

6.6. Efetuar as entregas dos materiais em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;

6.7. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues com prazo de validade de acordo com os prazos especificados nas descrições dos produtos;

6.8. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;

6.9. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

6.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

6.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;

6.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

6.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.





## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comum, conforme classificação do item 3 deste TR, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS.

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através do site de pesquisa de preços "Painel de Preços" do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, dando-se preferência para os valores mais atuais e próximos geograficamente.

16.2. A média global de preços obtida é equivalente a R\$ 1.082.852,24 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	TIPO DE COTA
1	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL. Tipo cristal. Embalagem primária de 1 kg livre de impurezas, acondicionados em fardos de 10 kg. Validade	EMBALAGEM 1,00 KG	4,46	17630	78.629,80	EXCLUSIVA





	minima de 120 dias a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.					
2	<b>ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:PARBOILIZADO\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE TIPO 1, ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:PARBOILIZADO\, SUBGRUPO: INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE TIPO 1.</b> Embalagem primária de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Livre de insetos e/ou impurezas, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 1\,00 KG	5,63	15041	84.680,83	PRINCIPAL
3	<b>ARROZ BENEFICIADO\, TIPO: PARBOILIZADO\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE TIPO 1, ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:PARBOILIZADO\, SUBGRUPO: INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE TIPO 1.</b> Embalagem primária de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Livre de insetos e/ou impurezas, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 1\,00 KG	5,63	5013	28.223,19	RESERVADA P/ MPE'S
4	<b>BISCOITO\, SABOR: SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO\, TIPO: CREAM CRACKER, BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO\, TIPO: CREAM CRACKER.</b> Embalagem primária de 400g, livre de impurezas. Validade mínima de 180 dias. Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE 400\,00 G	4,00	8670	34.680,00	EXCLUSIVA
5	<b>BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: REDONDO\, SABOR: NÃO APLICÁVEL\, CLASSIFICAÇÃO: DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO\, TIPO: MARIA.</b> Embalagem primária de 400g, livre de impurezas. Validade mínima de 180 dias. Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE 400\,00 G	5,06	9635	48.753,10	EXCLUSIVA
6	<b>AMIDO\, BASE:DE MANDIOCA\, GRUPO: FÉCULA\, ACIDEZ:POLVILHO AZEDO\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1,</b> características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: Intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, transparente, contendo 1 KG. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	EMBALAGEM 1\,00 KG	5,20	609	3.166,80	EXCLUSIVA
7	<b>BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:SEM RECHEIO\, PESO: 250 A 400 G\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 DIAS\, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO\, AÇÚCAR E OVO.</b> Produzidos semanalmente, sem conservantes e com essências de laranja, coco, baunilha e maracujá, do jeito que se faz um bolo em casa. Embalagens tipo galvanotek G 35 bolo 15 tampa alta.	QUILOGRAMA	16,79	400	6.716,00	EXCLUSIVA
8	<b>CONDIMENTO\, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL\, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, TIPO:INDUSTRIAL\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL.</b> Embalagem primaria de 100g. Livre de impurezas insetos ou microrganismo que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer seu armazenamento. Validade mínima de 10 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE 100\,00 G	1,06	2000	2.120,00	EXCLUSIVA
9	<b>CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\, PROCESSAMENTO:UHT.</b> Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 200\,00 G	3,60	3305	11.898,00	EXCLUSIVA
10	<b>BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, SABOR:ÁGUA E SAL\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO:</b> deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados	PACOTE 400\,00 G	4,04	550	2.222,00	EXCLUSIVA

*[Handwritten signatures and initials]*



	biscoitos mal assados, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço. Embalagem em polietileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega.					
11	<b>FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.</b> Embalagem primária de 500g, livre de impurezas. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 500,00 KG	1,99	14182	28.222,18	EXCLUSIVA
12	<b>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO, CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO.</b> Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto, n do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	13,90	13332	185.314,80	PRINCIPAL
13	<b>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO, CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO.</b> Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto, n do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	13,90	4442	61.743,80	RESERVADA P/ MPE'S
14	<b>LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR: GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO.</b> Com no mínimo 25g de proteína, sódio não superior a 500mg, Gorduras saturadas, abaixo de 18g e Cálcio superior a 900mg para 100g do produto. Em pacotes de 200g. Livre de impurezas e microrganismo que possam comprometer a saúde humana e seu armazenamento. Validade que deve constar nas embalagens não deve ser inferior a 6 meses da data do recebimento. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 200,00 G	5,78	24001	138.725,78	PRINCIPAL
15	<b>LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR: GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO.</b> Com no mínimo 25g de proteína, sódio não superior a 500mg, Gorduras saturadas, abaixo de 18g e Cálcio superior a 900mg para 100g do produto. Em pacotes de 200g. Livre de impurezas e microrganismo que possam comprometer a saúde humana e seu armazenamento. Validade que deve constar	EMBALAGEM 200,00 G	5,78	7999	46.234,22	RESERVADA P/ MPE'S



	nas embalagens não deve ser inferior a 6 meses da data do recebimento. Registro no Ministério da Saúde.					
16	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR DE GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTANEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE, leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais (cálcio, ferro e zinco), enzima lactase, vitaminas A, D, E, C, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.	EMBALAGEM 400\,00 GR	5,43	380	2.063,40	EXCLUSIVA
17	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, TIPO:FRESCA, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. Embalagem primaria de 500g, acondicionados em fardos de 5 kg, livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 500\,00 KG	4,18	14512	60.660,16	PRINCIPAL
18	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, TIPO:FRESCA, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. Embalagem primaria de 500g, acondicionados em fardos de 5 kg, livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 500\,00 KG	4,18	4836	20.214,48	RESERVADA P/ MPE'S
19	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN. Integral, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 200\,00 G	2,94	15436	45.381,84	EXCLUSIVA
20	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1. Embalagem plástica de 900 ml, acondicionadas em caixa com 20 unidades. Embalagem integra, não amassada ou danificada. Validade mínima de 120 dias. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 900\,00 ML	8,56	4445	38.049,20	EXCLUSIVA
21	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE. Embalados em sacos plásticos e vedados em pacotes 500 g contendo dez unidades em cada pacote. Validade de 30 dias.	QUILOGRAMA	5,90	15780	93.102,00	PRINCIPAL
22	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE. Embalados em sacos plásticos e vedados em pacotes 500 g contendo dez unidades em cada pacote. Validade de 30 dias.	QUILOGRAMA	5,90	5260	31.034,00	RESERVADA P/ MPE'S
23	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, fabricado a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILOGRAMA	4,33	1004	4.347,32	EXCLUSIVA
24	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. Embalagem primaria de 1 kg, acondicionada em fardos de até 30 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE 1\,00 KG	1,24	600	744,00	EXCLUSIVA
25	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto	UNDADE	0,51	50834	25.925,34	EXCLUSIVA



que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais ( físicas, químicas e organolépticas ), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão , sendo estas em perfeitas condições estruturais , padronizadas e lacradas , entregues semanalmente com prazo de validade de 30 dias a partir da entrega .							
---	--	--	--	--	--	--	--

16.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

16.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

16.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

16.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados do momento da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 17. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

17.1. Concluída a análise da habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar dos habilitados **02 (duas) amostras de cada item** do objeto desta licitação para análise e parecer de nutricionista, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras no **prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente a convocação realizada via sistema, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: **Av. Claudio Camelo Timbó, nº 1271, CEP 62.270-000, Centro, Hidrolândia-CE**, devidamente etiquetadas e identificadas, onde não serão devolvidas, nem ressarcidas.

17.1.1. A licitante que vencer mais de uma cota estará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

17.1.2. No momento da entrega das amostras no local correspondente, o licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma do licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;

17.1.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

17.1.4. **Serão motivos para desclassificação de Amostra:**

17.1.4.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;

17.1.4.2. Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;

17.1.4.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

17.1.4.4. Apresentação de amostras com data de validade vencida;

17.1.4.5. Amostras com embalagem danificada;

17.1.4.6. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;



- 17.1.4.7. Amostras sem etiqueta de identificação do licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- 17.1.4.8. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;
- 17.1.4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.
- 17.1.5. **Controle de Qualidade das Amostras:**
- 17.1.5.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, sendo Realizada por Nutricionista do Município, de acordo com que adiante segue;
- 17.1.5.2. ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL): por degustação, sendo verificadas as características de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 17.1.5.3. ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- 17.1.5.4. EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital.
- 17.1.6. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.
- 17.1.7. As amostras serão analisadas no dia útil seguinte após o término do prazo de sua entrega, mencionado anteriormente.
- 17.1.8. Poderá ser solicitado pelo Profissional Nutricionista do Município, outros documentos comprobatórios, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.
- 17.1.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pelo Pregoeiro, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.1.10. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.
- 17.1.11. Será dada publicidade do resultado da análise das amostras através do sistema eletrônico, às **14h00m** do dia seguinte após a data prevista para análise delas, sendo permitida aos licitantes consulta ao parecer técnico constante dos autos do procedimento

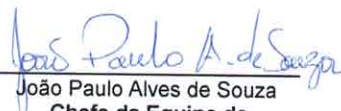


licitatório, ocasião em que será disposto o prazo recursal.

17.1.12. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.

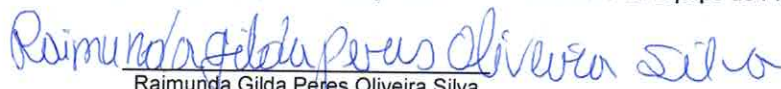
17.1.13. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

Hidrolândia-CE, 29 de dezembro de 2020.

  
João Paulo Alves de Souza  
Chefe da Equipe de  
Planejamento

  
Maria da Conceição Pereira de Abreu  
Membro da Equipe de Planejamento

  
Oneide Bandeira Xavier  
Membro da Equipe de Planejamento

  
Raimunda Gilda Peres Oliveira Silva  
Membro da Equipe de Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-040121-PE01**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PMH-040121-PE01, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para a formação de kits de alimentação à serem distribuídos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Hidrolândia-CE, enquanto durar a suspensão das aulas escolares presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:**

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**  
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-040121-PE01**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMH-040121-PE01 e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

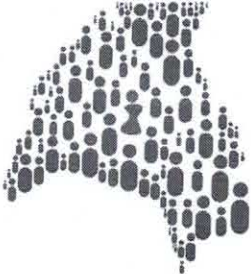
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**  
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-040121-PE01**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

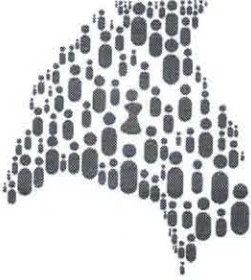
A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMH-040121-PE01 e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**  
**(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-040121-PE01**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMH-040121-PE01, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

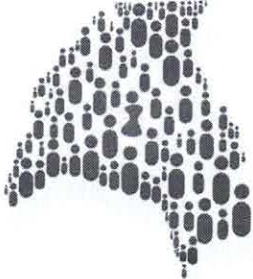
DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO VI  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_-\_\_/\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE, com sede no endereço: **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.707.680/0001-27**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**, portador do CPF nº **594.838.141-20**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no **CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do **CPF/MF n.º \_\_\_\_\_**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº PMH-040121-PE01;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.8. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.9. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para a formação de kits de alimentação à serem distribuídos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Hidrolândia-CE, enquanto durar a suspensão das aulas escolares presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

- 4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 4.2. Discriminação do objeto:





GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**  
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Hidrolândia/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Hidrolândia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

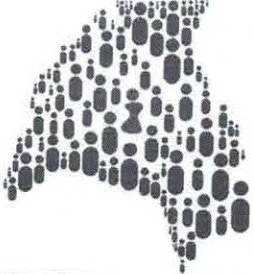
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

ANEXO VII



GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

JUSTIFICATIVA  
IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-040121-PE01

**JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Hidrolândia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº PMH-040121-PE01, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Hidrolândia/CE, 11 de Janeiro de 2021.

**Vanderlan Matos da Cruz**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação